



# **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES  
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

## **LEI Nº. 809/98**

**EMENTA:** Autoriza o Executivo a abrir crédito especial e celebrar convênio com a União, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Federal, visando repasse de verbas destinadas à execução da construção das unidades sanitárias de Iiritimirim, Aparecida e São Francisco de Batatal, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 2º.** - Esta lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

**PREFEITO MUNICIPAL**

***Roberto Fortunato Fiorin***